



CASA CIVIL - CASA CIVIL

DECRETO N. 22.599, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Altera dispositivos do Decreto nº 22.303, de 29 de setembro de 2017, que “Dispõe sobre a realização de atualização de dados cadastrais dos servidores civis e militares ativos, emergenciais e comissionados, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, revoga os Decretos nos 19.604, de 24 de março de 2015, e 19.792, de 28 de abril de 2015, e dá outras providências.”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Os incisos II e XIII do § 1º do artigo 4º e o caput do artigo 5º do Decreto nº 22.303, de 29 de setembro de 2017, passam a vigorar conforme segue:

“Art. 4º.
.....

II - documento de identidade civil, sendo aceitos: Registro de Identidade, Carteira Profissional de Conselho de Classe, Passaporte, Carteira de Identificação Funcional e Carteira Nacional de Habilitação - todos modelos com foto;

XIII - número do PIS/PASEP (documento de comprovação ou declaração);
.....

Art. 5º. A atualização de dados cadastrais é obrigatória para os servidores em atividade, estatutários, celetistas, emergenciais e comissionados pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Estado de Rondônia, sob pena de instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa.
.....”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Confúcio Aires Moura, Governador**, em 20/02/2018, às 05:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0863621** e o código CRC **EB43C7B4**.